



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.897, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial, no âmbito da Ufersa; o e-mail enviado pela Presidente da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa, ao Gabinete da Reitoria, em 4 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Banca de Heteroidentificação, a seguir constituída, para realizar entrevistas com os candidatos aprovados no processo seletivo para o Mestrado Profissional em Matemática (Profmat) da Ufersa, no dia 6 de novembro de 2024, na sala 9 do Centro de Ciências Exatas e Naturais:

I - INTEGRANTES TITULARES:

- a) Jeferson Santos Teixeira da Silva (Presidente);
- b) Andressa Pamela de Sena;
- c) Luiz Carlos Aires Macêdo;
- d) Gilberliane Mayara Andrade Melo; e
- e) Rodrigo Soares Semente.

II - INTEGRANTES SUPLENTE:

- a) Luiz Gomes da Silva Filho;
- b) Melquisedeque de Oliveira Fernandes;
- c) Fádyla Késsia Rocha de Araújo;
- d) Maria Larissa Rodrigues da Silva; e
- e) Adriene de Souza Araújo.

Art. 2º Designar Banca Recursal, a seguir constituída, para realizar entrevistas com os candidatos aprovados no processo seletivo para o Mestrado Profissional em Matemática (Profmat) da Ufersa:

I - INTEGRANTES TITULARES:

- a) Fádyla Késsia Rocha de Araújo (Presidente);
- b) Tânia Luna Laura; e
- c) Ines Socorro Rodrigues Souza.

II - INTEGRANTES SUPLENTE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

- a) Cicera Lyndiane Ferreira Lima;
- b) Divoene Pereira Cruz; e
- c) Ozaias Antonio Batista.

Art. 3º Cada Banca escolherá entre os seus membros um(a) coordenador(a) e um secretário(a) para conduzir os respectivos trabalhos, conforme § 3º do art. 10 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial (negros e indígenas) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



RODRIGO NOGUEIRA DE CODES